



Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 570, DE 27 DE MARÇO DE 1.967-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

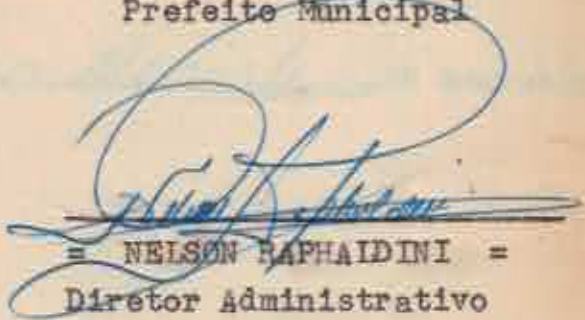
F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa, decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Mococa, com sede nesta cidade.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 27 de março de 1.967


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAIDINI =
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Mococa

Câmara Municipal de Mococa

LEI Nº 570, ESTADO DE SÃO PAULO, 1967

AUTÓGRAFO Nº 761, DE 1967

Projeto de Lei, 7/67.

CHRISTOVAM LIMA GUERREIRO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z E J A que a Câmara Municipal de Mococa, deliberando, promulga e revulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Mococa, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de Março de 1967.

_____, Presidente.

Italo Pereira, 1º Secretário

Leide Murti, 2º Secretário

Diretor Administrativo